



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 036/2004
DE LEI

Autor DR. SÉRGIO LUIZ DE SOUZA

Assunto "PROPOSTA DE EMENDA À LEI Nº 0142, SÚMULA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apresentado em 07 de Dezembro de 2004.
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em ___ de ___ de ___

Extraído o autógrafo em ___ de ___ de ___
Subiu a Sanção sob protocolo em ___ de ___ de ___ , pelo ofício n.º ___
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em 14 de Dezembro de 2004.
Resolução n.º ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 02 / 12 / 2004
 N.º 088 L.º 01 Fls. 39

PROJETO DE LEI N.º / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 6142, Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6142, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados o resto mortal de HÉLIO DE JESUS CARMO.

Art. 2º - À família de, HÉLIO DE JESUS CARMO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Novembro de 2004 .

Eneas Paes Leme
ENEAS PAES LEME
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07 / 12 / 2004
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 CAB - RJ 108110
 Mat. 0188109

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em / /

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em / /

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO: Makeri
OBITUADO: Helio de Jesus Carmo
SEPULTURA N.º 6142 Quadra 02
DATA DE FALECIMENTO 18/02/2001

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Robson B. Carra

ADMINISTRADOR

Câmara M. de Jurei



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ORÇÃO:
UPAJ:

Registro de Ocorrência

Nº 000915 0048 / 2007

1	TÍTULO HOMICÍDIO SUICÍDIO.	Circunscrição do fato: DP R.O. oriundo da: DP conforme Nº:
2	MATERIAL APREENHIDO: PLACARTE Nº: AAAPAI Nº:	
3	DESPACHO 1) Ap SI para apurar, visto que a vítima, por imbecilia/imprudência, teria dado origem ao acidente. 2) juntam-se o laudo de laical e o PEPB nº 18/08/2004.	VISTO DO TITULAR Sustentado Requisito Deputado do 8º Dist. Policial Matr. 0159757
4	DA COMUNICAÇÃO DATA: 18/08/2007 HORA: 22:30 NOME: EMERSON DA SILVA DE ARAÚJO TIPO DE ENVOLVIMENTO: Comunicante. RG ORG: 61.037	
5	DO FATO DATA: 18/08/2007 HORA: 10:00 ENDEREÇO DO FATO E REFERÊNCIA: ... PRINCIPAL TIPO DE LOCAL: ... PRÓVAVEL TIPO PRINCIPAL DE RELAÇÃO ENTRE VÍTIMAS E AUTORES: CASO EXISTAM SERVIÇOS DOS ORGÃOS INFRACITADOS VÍTIMADOS EM SEUS DOMÍLIOS, ENVIAR LISTA DE NOMES: ESP: PM - GM - AG FEN - PRF -	
6	DOS ENVOLVIDOS TIPO DE ENVOLVIMENTO: ... NOME: ... RG ORG: ...	
6	DOS ENVOLVIDOS TIPO DE ENVOLVIMENTO: ... NOME: ... RG ORG: ...	
6	DOS ENVOLVIDOS TIPO DE ENVOLVIMENTO: ... NOME: ROBERTO de tal. RG ORG: ...	

48. DP - SEROPEDICA
CONFERE COM ORIGINAL

48. DP - SEROPEDICA
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA ECONOMICA,
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº: 088 /2004.

AUTOR: ENÉAS PAES LEME

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: MARCOS DA SILVA
ARRUDA

PRESIDENTE: Márcio R. Francisco
{MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

VICE – PRESIDENTE : _____
{ENÉAS PAES LEME}

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO ENÉAS PAES LEME
_____, CUJA EMENTA É: " CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6142, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE
JAPERI. "

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER
PARECER FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS
ORÇAMENTARIOS, FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS
DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS
CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda
RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

Enéas Paes Leme
MEMBRO {ENÉAS PAES LEME}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 088/2004.

AUTORIA: ENÉAS PAES LEME

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

Márcio R. Francisco
PRESIDENTE { }

Carlos Jesus O. Guardias
VICE - PRESIDENTE {CARLOS JESUS O. GUARDIAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO ENÉAS PAES LEME
CUJA EMENTA É " CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6142, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE
PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTATAR
QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA
CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Márcio R. Francisco
RELATOR: {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}

Romário da Silva Porto
MEMBRO: {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}

MEMBRO: {DARLEI GONÇALVES BRAGA}